COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

LICITAÇÃO – CONVITE Nº 1/2020-291001
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos 29 dias do mês de outubro de 2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tailândia, situada na Avenida Belém, 105 – Centro – Tailândia - Pa, reuniu-se a Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 003/2020-SEMAD/CPL, de 04 de Maio de 2020, para análise de HABILITAÇÃO¨ e ¨PROPOSTA DE PREÇO¨ para a aquisição de carne bovina in natura, destinada a atender as necessidades da Prefeitura e suas secretarias, de acordo com o Edital Convite nº 1/2020-291001, e os termos do Processo nº. 11090018/20.

Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as empresas: 1) AÇOUGUE REI DA CARNE COMERCIO VAREJISTA DE CARNES EIRELI.; 2) F. MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS DE MARADOURO EIRELI; e 3) R. J. COMERCIO ALIMENTICIO E SERVIÇOS EIRELI.

Antes de dar início aos trabalhos, o Presidente da Comissão de Licitação aguardou 15 minutos, mas nenhuma outra empresa compareceu, ou enviou proposta por email. Após o prazo de tolerância, o Sr. Presidente deu andamento aos trabalhos, analisando os documentos que devido a Pandemia de Corona Vírus foram solicitados via email as empresas. Apresentaram documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTA para este certame as empresas: 1) AÇOUGUE REI DA CARNE COMERCIO VAREJISTA DE CARNES EIRELI; 2) F. MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS DE MARADOURO EIRELI; e 3) R. J. COMERCIO ALIMENTICIO E SERVIÇOS EIRELI.

Em seguida, depois do credenciamento, passou-se à analise dos documentos de habilitação.

Observando sobre o direito de utilizar os benefícios da microempresa e empresa de pequeno porte, previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, todas as empresas se enquadram no perfil.

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos das licitantes, constatou-se que a empresa F. MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS DE MARADOURO EIRELI, apresentou a certidão de prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união da Receita Federal do Brasil e Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais (TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA) a qual foi lhe dada de acordo com a prerrogativa da Lei Complementar nº 123/2006 dois dias para apresentação de novas certidões atualizadas.

Em seguida, o Sr. Presidente comunicou aos interessados o resultado e franqueou aos licitantes a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame.

Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea "a" do inc.I, c/c § 6º do art. 109 e inc.III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com a apresentação de declarações de renúncia (anexa) por parte das empresas, passou-se em seguida à segunda fase do certame com a elaboração do mapa comparativo de preços.

Analisadas as propostas todas as empresas foram consideradas habilitadas, onde se evidenciaram os seguintes valores:

EMPRESAS	PREÇO GLOBAL
AÇOUGUE REI DA CARNE COM. VAR. DE CARNES EIRELI	R$ 163.400,00
R. J. COMERCIO ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI	R$ 173.680,00
F. MAGALHÃES COM. E SERV. DE MARADOURO EIRELI	R$ 167.500,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Diante disso, a Comissão de Licitação declara vencedora do certame a proposta da empresa, AÇOUGUE REI DA CARNE COMERCIO VAREJISTA DE CARNES EIRELI, que apresentou a melhor proposta global no valor de R$ 163.400,00.

O Sr. Presidente comunicou a todos o resultado. Não houve manifestação a ser constada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea "a" do inc.I, c/c § 6º do art.109 e inc.III do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
Ato contínuo, depois de analisada, conferida e avaliada a Proposta de Preço apresentada pelo licitante, constatou-se que atende aos itens 1 a 6 do Edital Convite nº 1/2020-291001, e está apta a submeter-se ao julgamento.
Utilizando dos critérios previstos no Edital, o tipo Menor Preço, a Comissão de Licitação declara vencedora a empresa AÇOUGUE REI DA CARNE COMERCIO VAREJISTA DE CARNES EIRELI, por apresentar proposta no valor global de R$ 163.400,00, com prazo de validade de 60 dias. Diante disto, a Comissão de Licitação declara encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada, e publicada nos locais de costume.

Wellington Gonçalves Felicidade
Presidente

Empresas:

Açougue Rei da Carne
CNPJ: 36.024.782/0001-46

R. J. Comercio Alimenticios e Serviços Eireli
CNPJ: 29.563.124/0001-67

F. Magalhães Com. e Serv. de Matadouro Eireli
CNPJ: 08.428.976/0001-71

WELLINGTON GONCALVES FELICIDADE:56939817204

Assinado de forma digital por WELLINGTON GONCALVES FELICIDADE:56939817204
Dados: 2020.11.06 09:35:50 -03'00'